



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.01

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.01.25.01
PROCESSO LICITATÓRIO:	005/2021
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí
DATA E HORÁRIO DE BRASÍLIA:	11/02/2020 às 09 horas
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

O Município de Icapuí-CE, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo "Menor Preço por Item", modo de disputa "aberto". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

1.0 DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.icapui.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.1.1. O mesmo poderá ser obtido também através de solicitação por e-mail a Pregoeira e Equipe de apoio através do endereço licitação_licita@hotmail.com.

2.2. O certame será realizado por meio do Sistema, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02/02/2021.

3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08Hh:59min do dia 11 de fevereiro de 2021.

3.3. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 11/02/2021, às 09 horas.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2021, às 09h: 20 min.

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

4.0. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

4.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

4.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5.0. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1.1. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

5.1.2. Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

5.1.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

5.1.4. Impedidas de licitar com a Administração.

5.1.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

5.1.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

5.1.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

5.1.8. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5.1.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.1.10. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

5.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.1.12. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

5.1.12.1. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

5.1.13. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados. Para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, será realizada análise através nos respectivos endereços eletrônicos dos órgãos supracitados, quais sejam:

5.1.13.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria Geral da União.

5.1.13.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.1.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.1.13.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

5.1.14. As certidões constantes nos subitens 5.1.13.1 a 5.1.13.3 serão consultadas através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitida via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto www.bbmnetlicitacoes.com.br.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



6.2. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

6.2.1. Poderão participar deste pregão, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, as microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências deste edital.

6.2.2. A participação no Pregão expressamente reservado à microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e à Microempreendedor Individual (MEI), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.2.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.0 DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas a www.bbmnetlicitacoes.com.br, até no mínimo um minuto antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O credenciamento no sistema licitações da www.bbmnetlicitacoes.com.br se dará da seguinte forma:

8.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada a www.bbmnetlicitacoes.com.br, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a www.bbmnetlicitacoes.com.br, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico através do Sistema do www.bbmnetlicitacoes.com.br, se dará da seguinte forma:

8.2.1. Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo telefone: **São Paulo-SP (11) 3293-0700**. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras.

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3. abrir as propostas de preços;

9.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

9.1.8. declarar o vencedor;

9.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.1.10. elaborar a ata da sessão;

9.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

9.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas classificadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante) dos seguintes campos:

11.1.1. Descrição detalhada do objeto, em conformidade com a especificação do ANEXO I - Termo de Referência;

11.1.2. Item ao qual o licitante pretende concorrer;

11.1.3. Valores unitário e total de cada item.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

11.7. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

11.8. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

11.9. Os preços propostos deverão apresentar duas casas decimais após a vírgula.

11.10. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as



condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

11.11. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.

11.12. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não terá valor especificado, ficando a critério do licitante a sua livre escolha de valor.

12.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



12.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em relação aos lotes reservados para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.24.1. no país;

12.24.2. por empresas brasileiras;

12.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.26.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



13.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via email licitação_licita@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira.

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital, cabendo a pregoeira recusar a proposta ofertada.

13.11. A licitante deverá declarar que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira de acordo com o item 14.5.6 deste Edital.

13.12. O preço total proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida de cada item, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.13. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.14. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.15. Na elaboração da proposta final, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.16. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários, pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.17. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (licitação_licita@hotmail.com), no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

14.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.5.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

14.5.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.5.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.5.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

14.5.2.4.1. Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

14.5.2.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "14.5.2.4.1.", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

14.5.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



14.5.2.6. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

14.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.5.3.2. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

14.5.3.2.1. Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial;

14.5.3.3. As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

14.5.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil).
- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil).
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil).
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil).
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

14.5.3.5. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

14.5.3.6. Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprove a empresa licitante ter executado a qualquer tempo o objeto ora licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado. No referido atestado deverá constar no mínimo: razão social, C.N.P.J., endereço e contato do órgão emissor, nome completo e C.P.F. da pessoa que o emitiu.

14.5.4.2. Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

14.5.4.3. O atestado poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

14.5.5. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

14.5.6. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.5.7. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, reconhecendo seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

14.5.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.5.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

14.6.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente credenciada junto à www.bbmnetlicitacoes.com.br, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo que se encontra anexo a este edital (ANEXO IV)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo constante no ANEXO III.

14.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração conforme modelo constante no deste edital (ANEXO III) para fins de habilitação para Empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP/MEI no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

14.7 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

14.7.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

14.7.2 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)

14.7.3 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

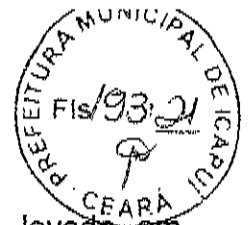
15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta da licitante vencedora devidamente ajustada, solicitados na seção 13 e 14 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo II) para o seguinte endereço:

MUNICÍPIO DE ICAPUI – CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI, CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.01
A/C Pregoeiro (a)

16.2. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que o Setor Licitações possa transmitir a Pregoeira.

16.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



17.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, unicamente pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5. Somente serão aceitas as peças de recurso confeccionadas em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

17.5.1. O endereçamento a Pregoeira Oficial do Município de Icapuí-CE;

17.5.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

17.5.3. O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

17.5.4. O pedido, com suas especificações.

17.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

17.8. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

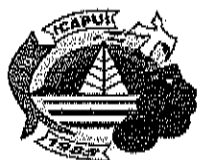
17.9. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

17.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.13. As petições recursais deverão estar devidamente assinadas por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo



legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

17.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://www.icapui.ce.gov.br>, e ainda no campo próprio do sistema promotor, podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail eletrônico, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de e-mail licitação_licita@hotmail.com informando o número deste pregão no Sistema do www.bbmnetlicitacoes.com.br e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

19.5. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

19.7. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



- 19.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.
- 19.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

- 20.1. A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 20.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 20.2.1. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 20.3. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21. DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.
- 21.2. O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.
- 21.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.
- 21.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 21.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
- 21.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 22.1 O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



23.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

23.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

23.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2021.01.25.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

24.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

24.3. Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações do Termo de Referência.

24.4. Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.

24.5. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

24.6. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.

24.7. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

24.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

24.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

24.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição.

24.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

25.1. A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

25.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.



25.3. O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

25.4. Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

26. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

27.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

27.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

28.2. Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

28.3. O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

28.4. A Licitante contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

II - Certidão de Regularidade com o FGTS.

III - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

IV - Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

28.5. Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

28.6. Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX

I = (6 / 100):365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

29. DAS PENALIDADES

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

29.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 28.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

29.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

29.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 28.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

29.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 28.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

29.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

29.8. As sanções previstas no item 28.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

30. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.01.04.122.0100.2.003; 04.01.04.122.0100.2.010; 05.01.12.122.0100.2.015; 06.01.10.122.0100.2.035; 06.01.10.301.0400.2.041; 06.01.10.302.0403.2.042; 06.01.10.305.0413.2.045; 07.01.08.122.0100.2.046; 07.01.08.243.0211.2.051; 07.01.08.244.0200.2.055; 07.01.08.244.0211.2.056; 07.01.08.244.0211.2.057; 07.01.08.244.0211.2.058; 07.01.08.244.0211.2.059; 08.01.15.122.0100.2.066; 09.01.20.122.0100.2.076; 10.01.13.122.0100.2.083; 11.01.27.122.0100.2.091; 13.01.04.122.0100.2.096; 14.01.18.122.0100.2.099, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



irregularidade, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

31.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

31.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

31.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

31.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

31.9. A autoridade superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

31.10. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.11. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

31.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.

31.13. As impugnações referidas nos **itens 30.1 e 30.2** e os recursos mencionados no **item 16** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

31.14. Cópias do edital e anexos serão fornecidas em meios digitais, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte email: licitação_licita@hotmail.com.

31.15. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

31.16. A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

31.17. Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

31.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira nos termos da legislação pertinente.

32. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

32.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

31.2. A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

32.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

33. DO FORO

33.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 25 de janeiro de 2021.



Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.01



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo da alimentação para os encontros da Secretaria de Educação; confecção de alimentação para programas de assistência social; manter em condições adequadas os pacientes do Hospital Municipal e atender a demanda do paço municipal. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A prestação do serviço tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024/2019, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM EXECUTADO.

4.1. QUANTITATIVO GERAL

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Abacate, madura, de 1º qualidade, in natura, tamanha média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	340	5,61	1.907,40
2	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	1250	3,93	4.912,50
3	Abóbora, madura, de 1º qualidade, in natura, tamanha média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	235	2,76	648,60
4	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	1070	6,60	7.062,00
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no	Quilo	3370	3,36	11.323,20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



	ministério da agricultura e data de fabricação e validade.				
6	Adoçante aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	Unidade	130	5,30	689,00
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	13500	1,41	19.035,00
8	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	9160	1,00	9.160,00
9	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	8620	6,76	58.271,20
10	Alecrim em folhas ecas minimamente processadas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalado em saco plástico contendo 250 g cada. o produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000.	Pacote	50	10,73	536,50
11	Açafrão, da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),apresentadas em envelopes plásticos contendo 250gr cada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. o produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000.	Pacote	50	11,06	553,00
12	Alface, verde, nova de 1º qualidade, in natura folhas são, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em	Unidade	700	4,56	3.192,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



	monoblocos plásticos e limpos				
13	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiriço, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Quilo	360	26,93	9.694,80
14	Amido de milho, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	220	4,76	1.047,20
15	Apresentado tipo misto, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	245	20,33	4.980,85
16	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, 1000g, embalado em saco de polietileno com nº de registro no MS. O prazo de validade mínimo deverá ser de 08 meses a partir da data de entrega.	Unidade	430	5,35	2.300,50
17	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo não parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Quilo	1040	5,45	5.668,00
18	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 250g, com data de fabricação e validade.	Quilo	470	4,28	2.011,60
19	Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Unidade	100	17,66	1.766,00
20	Banana maçã, de primeira, in natura, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1100	5,10	5.610,00
21	Banana prata de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem	Quilo	1290	3,18	4.102,20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

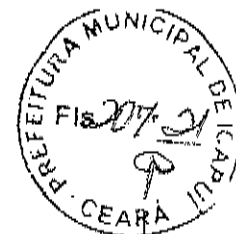


	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento				
22	Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	770	3,11	2.394,70
23	Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	850	6,16	5.236,00
24	Bebida láctea, com polpa de fruta, sabores variados, embalagem de plástico atóxica com 1L	Litro	920	4,10	3.772,00
25	Berinjela, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	30	5,06	151,80
26	Beterraba, sem folhas, de 1º qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente	Quilo	650	4,91	3.191,50
27	Biscoito doce sem recheio sabores variado, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	2140	2,46	5.264,40
28	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão	Pacote	870	5,86	5.098,20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto				
29	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	1020	5,83	5.946,60
30	Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com 140 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	680	3,06	2.080,80
31	Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com 56 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	640	3,06	1.958,40
32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	2788	4,46	12.434,48
33	Bisteca bovina, in-natura, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalagem no dia da entrega.	Quilo	450	34,33	15.448,50
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	3482	9,36	32.591,52
35	Caldo de galinha, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	308	1,70	523,60
36	Caldo de legumes, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	98	1,70	166,60
37	Caldo para culinária, de carne, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	98	1,70	166,60
38	Canela em pó, embalagem, contendo no mínimo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	35	4,63	162,05



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



39	Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	1370	33,00	45.210,00
40	Carne bovina salgada, tipo charque, dianteiro, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, acondicionada em embalagem apropriada.	Quilo	350	32,60	11.410,00
41	Carne bovina-costela, resfriada, de primeira, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	600	23,16	13.896,00
42	Carne de sol, resfriada, sem osso	Quilo	500	30,66	15.330,00
43	Carne moída, musculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente.	Quilo	1260	27,50	34.650,00
44	Carne suína, in-natura, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalamento no dia da entrega.	Quilo	200	31,93	6.386,00
45	Catchup tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	510	4,31	2.198,10
46	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente	Quilo	1000	4,70	4.700,00
47	Cebolinha e coentro "cheiro verde", de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com 10 unidades	Maços	1700	4,07	6.919,00
48	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	900	4,90	4.410,00
49	Cereal para alimentação infantil: de arroz com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b ¹ , vit. b 6, acido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em latas de 230 gramas.	Pacote	500	4,20	2.100,00
50	Cereal para alimentação infantil: de milho com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas	Pacote	210	4,27	896,70

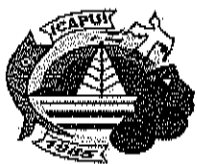


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	(c, niacina, vit. b ¹ , vit. b ₆ , ácido fólico, vit d ₁) e aromatizante de vanilina, em pacote de 400 gramas.				
51	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	84	5,06	425,04
52	Chá de canela caixa com 10 unidades	Caixa	50	5,06	253,00
53	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	84	5,06	425,04
54	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	60	5,06	303,60
55	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	84	5,06	425,04
56	Chuchu de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca sã, sem rachaduras, amassados e/ou batidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	790	3,61	2.851,90
57	Colorífico (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pacote	925	1,10	1.017,50
58	Cravo da índia, embalagem com 10 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	105	4,63	486,15
59	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem com no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	580	3,71	2.151,80
60	Ervilha, reidratadas, em conserva, com no mínimo 200g. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	185	3,00	555,00
61	Extrato de tomate concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem de no mínimo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	220	4,31	948,20
62	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Quilo	580	4,26	2.470,80
63	Farinha de milho flocada com no mínimo 500g, com identificação do produto	Unidade	1100	2,00	2.200,00
64	Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa,	Quilo	370	4,15	1.535,50



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



	deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de				
65	Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem 210g	Pacote	820	4,83	3.960,60
66	Farinha, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 500g	Pacote	100	11,35	1.135,00
67	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Quilo	475	8,80	4.180,00
68	Feijão de corda, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Quilo	200	8,46	1.692,00
69	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	150	9,40	1.410,00
70	Fígado bovino, resfriado, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalagem no dia da entrega	Quilo	100	22,60	2.260,00
71	Flocos cereais (cevada e aveia) instantânea com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 210 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pacote	380	4,28	1.626,40
72	Folha de louro, seca, embalagem contendo no mínimo 04g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	60	2,13	127,80
73	Frango, abatido, in-natura, resfriado, com cor, cheiro e características próprias do produto. embalagem no dia da entrega.	Quilo	900	14,33	12.897,00
74	Fubá de milho, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante,	Pacote	330	5,06	1.669,80



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



	prazo de validade e peso líquido				
75	Geleia, sabor ameixa, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	120	5,03	603,60
76	Geleia, sabor goiaba, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	120	5,03	603,60
77	Geleia, sabor morango, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	120	5,03	603,60
78	Geleia, sabor uva, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	120	5,03	603,60
79	Goiaba vermelha, não amassada, tamanho médio. Em excelente estado higiênico sanitário. Adquirida em Kg.	Quilo	620	5,03	3.118,60
80	Iogurte, natural, com sabores diversos, rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 700 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	600	9,00	5.400,00
81	Laranja de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1160	3,03	3.514,80
82	Leite condensado, tradicional, embalagem com 395g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	330	5,18	1.709,40
83	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Unidade	1750	18,00	31.500,00
84	Leite em pó integral, pacote com 200g, embalagem inviolada, livre de impurezas, microorganismos e que possam comprometer a saúde humana	Pacote	1400	6,19	8.666,00
85	Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Unidade	1600	5,26	8.416,00
86	Leite UHT Semidesnatado, com teor de gordura	Litro	850	5,26	4.471,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	de 1,5% a 1,8% produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características, cor e aroma naturais ao produto. Embalagem tetra pak de 1l, com rótulo contendo especificações do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote				
87	Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo padronizada de até 5kg.	Pacote	50	21,66	1.083,00
88	Linguiça suína	Quilo	200	18,16	3.632,00
89	Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permanece suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	780	10,53	8.213,40
90	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Pacote	1450	3,03	4.393,50
91	Macaxeira, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1300	3,46	4.498,00
92	Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	520	5,53	2.875,60
93	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	2690	2,20	5.918,00
94	Maracujá de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1350	5,53	7.465,50
95	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	1850	5,30	9.805,00
96	Maxixi, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	30	8,05	241,50



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



97	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1340	2,18	2.921,20
98	Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1570	2,25	3.532,50
99	Milho de canjica amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 500g	Pacote	100	3,45	345,00
100	Milho de pipoca, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso adicionado em embalagem plástica, PCT com 500g	Pacote	500	4,11	2.055,00
101	Milho verde de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	1200	1,00	1.200,00
102	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, embalagem com no mínimo 200g, com de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	120	2,93	351,60
103	Mortadela tipo mista / porco / frango, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	245	9,23	2.261,35
104	Óleo comestível de girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalado de 900 ml	Unidade	130	14,03	1.823,90
105	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	490	10,28	5.037,20
106	Ovos, classe A, vermelho, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Bandeja	555	15,68	8.702,40
107	Orégano em folhas secas minimamente processadas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalado em saco	Pacote	50	10,83	541,50



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	plástico contendo 250 g cada. o produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000				
108	Pão de forma fatiado. Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	Pacote	300	6,26	1.878,00
109	Pão de forma, pacote com 500 gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimifo, embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega	Pacote	1150	6,26	7.199,00
110	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimifo, embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega	Pacote	1780	6,26	11.142,80
111	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Quilo	1250	14,10	17.625,00
112	Peixe em posta, tipo cioba, dentão, ariacó ou	Quilo	200	26,96	5.392,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	guaiúba em filé, embalagem, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente				
113	Pepino, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	70	4,16	291,20
114	Pimenta de cheiro	Quilo	35	19,36	677,60
115	Pimenta do reino	Quilo	8	41,30	330,40
116	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	945	5,15	4.866,75
117	Polpa de frutas de Abacaxi. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	10,36	4.869,20
118	Polpa de frutas de acerola. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	10,36	4.869,20
119	Polpa de frutas de cajá. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	11,20	5.264,00
120	Polpa de frutas de Goiaba. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	10,36	4.869,20
121	Polpa de frutas de Manga. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a	Quilo	470	10,36	4.869,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



	embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.				
122	Polpa de frutas de maracujá. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	11,20	5.264,00
123	Polpa de frutas de morango. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	13,53	6.359,10
124	Polpa de frutas de tamarindo. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	10,36	4.869,20
125	Polpa de frutas de uva. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	13,60	6.392,00
126	Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	305	22,33	6.810,65
127	Proteína de soja texturizada, vários sabores, embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Quilo	260	6,30	1.638,00
128	Queijo ralado tipo parmesão, tradicional, com 50g. embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses	Unidade	40	2,28	91,20
129	Queijo tipo coalho fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Quilo	332	29,98	9.953,36
130	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Quilo	360	42,98	15.472,80



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



131	Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	920	4,66	4.287,20
132	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	920	4,50	4.140,00
133	Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	920	4,50	4.140,00
134	Refrigerante a base laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	920	4,50	4.140,00
135	Repolho roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Quilo	255	6,10	1.555,50
136	Repolho verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Quilo	285	4,40	1.254,00
137	Requeijão cremoso tradicional copo peso líquido 200ml	Copo	100	6,25	625,00
138	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	195	1,11	216,45
139	Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	295	10,33	3.047,35
140	Sardinha em lata, com óleo de soja comestível, embalagem com no mínimo 130g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Lata	200	5,16	1.032,00
141	Suco de fruta concentrado, sabor acerola, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	350	5,80	2.030,00
142	Suco de fruta concentrado, sabor cajú, com conservantes e sem adição de açúcar, com no	Unidade	350	5,80	2.030,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
143	Suco de fruta concentrado, sabor de maracujá, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	350	5,80	2.030,00
144	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	350	5,80	2.030,00
145	Suco de fruta concentrado, sabor uva, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 1,5 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	350	5,80	2.030,00
146	Suco concentrado industrializado - sabor variados pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e em garrafas plásticas. Sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem da data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem de 500 ml. período de validade de no mínimo 1 ano	Pacote	200	5,80	1.160,00
147	Tangerina de primeira, in natura, tipo pêra apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	520	7,60	3.952,00
148	Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Unidade	330	2,10	-693,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	líquido				
149	Tomate in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	900	6,06	5.454,00
150	Uva Itália, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	150	11,90	1.785,00
151	Vinagre de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	Unidade	160	2,41	385,60
VALOR TOTAL					771.290,58



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



4.2. QUANTITATIVO POR SECRETARIA/ÓRGÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	70	3,36	235,2
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	1000	1,41	1410
9	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	250	6,76	1690
28	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto	Pacote	100	5,86	586
32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	50	4,46	223
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	80	9,36	748,8
51	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,6
52	Chá de canela caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,6
53	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,6



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



54	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,6
55	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,6
VALOR TOTAL					5.146,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	200	3,36	672,00
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	400	1,41	564,00
9	Água mineral, envasada em garrafões do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	600	6,76	4.056,00
28	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto	Pacote	70	5,86	410,20
29	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	120	5,83	699,60
32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	100	4,46	446,00
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a	Pacote	180	9,36	1.684,80



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g				
51	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,60
53	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,60
54	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,60
55	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,60
95	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	80	5,30	424,00
VALOR TOTAL					9.159,00

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	70	3,36	235,20
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	1300	1,41	1.833,00
8	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	2000	1,00	2.000,00
9	Água mineral, envasada em garrafões do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	240	6,76	1.622,40
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	70	9,36	655,20
VALOR TOTAL					6.345,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	60	3,36	201,60
9	Água mineral, envasada em garraões do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	150	6,76	1.014,00
29	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	50	5,83	291,50
32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	50	4,46	223,00
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	50	9,36	468,00
VALOR TOTAL					2.198,10

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	120	3,36	403,20
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	1300	1,41	1.833,00
8	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	960	1,00	960,00
9	Água mineral, envasada em garraões do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20	Unidade	200	6,76	1.352,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	litros, mediante troca de vasilhames.				
32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	150	4,46	669,00
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	120	9,36	1.123,20
95	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	30	5,30	159,00
138	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	5	1,11	5,55
VALOR TOTAL					6.504,95

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Abacate, madura, de 1° qualidade, in natura, tamanha média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	30	5,61	168,30
2	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	60	3,93	235,80
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	400	3,36	1.344,00
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	800	1,41	1.128,00
9	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	700	6,76	4.732,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



21	Banana prata de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	Quilo	60	3,18	190,80
27	Biscoito doce sem recheio sabores variado, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	360	2,46	885,60
32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	360	4,46	1.605,60
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	400	9,36	3.744,00
51	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	30	5,06	151,80
52	Chá de canela caixa com 10 unidades	Caixa	30	5,06	151,80
53	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	30	5,06	151,80
54	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	30	5,06	151,80
55	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	30	5,06	151,80



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



81	Laranja de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	60	3,03	181,80
83	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Unidade	400	18,00	7.200,00
85	Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Unidade	150	5,26	789,00
89	Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permanece suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	40	10,53	421,20
93	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	40	2,20	88,00
95	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	150	5,30	795,00
97	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	60	2,18	130,80
98	Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	60	2,25	135,00
VALOR TOTAL					24.533,90



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
2	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	90	3,93	353,70
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	50	3,36	168,00
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	1500	1,41	2.115,00
9	Água mineral, envasada em garrafões do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	400	6,76	2.704,00
14	Amido de milho, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	30	4,76	142,80
17	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo não parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Quilo	50	5,45	272,50
19	Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Unidade	5	17,66	88,30
21	Banana prata de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de	Quilo	100	3,18	318,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



	apodrecimento				
32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	150	4,46	669,00
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	100	9,36	936,00
35	Caldo de galinha, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	10	1,70	17,00
39	Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	50	33,00	1.650,00
43	Carne moída, musculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente.	Quilo	50	27,50	1.375,00
57	Colorífico (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pacote	15	1,10	16,50
62	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Quilo	50	4,26	213,00
67	Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material teroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Quilo	75	8,80	660,00
74	Fubá de milho, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pacote	30	5,06	.151,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



90	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Pacote	70	3,03	212,10
93	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	100	2,20	220,00
94	Maracujá de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	100	5,53	553,00
95	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	10	5,30	53,00
97	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	150	2,18	327,00
98	Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	60	2,25	135,00
100	Milho de pipoca, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso adicionado em embalagem plástica, PCT com 500g	Pacote	200	4,11	822,00
105	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	10	10,28	102,80
111	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades,	Quilo	50	14,10	705,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	parasitas e larvas				
126	Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	60	22,33	1.339,80
129	Queijo tipo coalho fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Quilo	20	29,98	599,60
130	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Quilo	20	42,98	859,60
131	Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	30	4,66	139,80
132	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	30	4,50	135,00
133	Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	30	4,50	135,00
134	Refrigerante a base laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	30	4,50	135,00
138	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	5	1,11	5,55
148	Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	10	2,10	21,00
VALOR TOTAL					18.350,85

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- IMFLA**

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	100	3,36	336,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

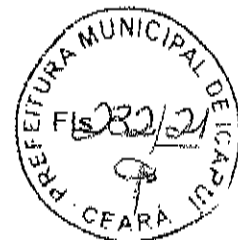


7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	500	1,41	705,00
9	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	150	6,76	1.014,00
32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	48	4,46	214,08
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	192	9,36	1.797,12
51	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	24	5,06	121,44
53	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	24	5,06	121,44
55	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	24	5,06	121,44
131	Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	20	4,66	93,20
132	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	20	4,50	90,00
133	Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	20	4,50	90,00
134	Refrigerante a base laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	20	4,50	90,00
VALOR TOTAL					4.793,72



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ICAPUI – AMTI

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	100	3,36	336,00
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	500	1,41	705,00
9	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	180	6,76	1.216,80
27	Biscoito doce sem recheio sabores variado, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	100	2,46	246,00
29	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	100	5,83	583,00
32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	100	4,46	446,00
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de	Pacote	100	9,36	936,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	500g				
51	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,60
52	Chá de canela caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,60
53	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,60
54	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,60
55	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	10	5,06	50,60
VALOR TOTAL					4.721,80

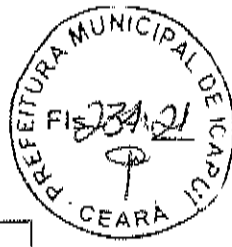


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição/especificações	Unidade	Sec	Hosp	PSF	CAPS	Vig	Qtd Total	Valor Unit	Valor Total
1	Abacate, madura, de 1° qualidade, in natura, tamanha média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	0	80	0	0	0	80	5,61	448,80
2	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	0	150	0	0	0	150	3,93	589,50
3	Abóbora, madura, de 1° qualidade, in natura, tamanha média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	130	0	0	0	130	2,76	358,80
4	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	150	0	0	0	150	6,60	990,00
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	100	600	500	130	150	1480	3,36	4.972,80
6	Adoçante aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	Unidade	0	40	0	20	0	60	5,30	318,00
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	500	0	1500	0	0	2000	1,41	2.820,00
9	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	200	1300	1300	150	200	3150	6,76	21.294,00
12	Alface, verde, nova de 1° qualidade, in natura folhas sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Unidade	0	400	0	0	0	400	4,56	1.824,00
13	Alho in natura, de 1° qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e	Quilo	0	100	0	0	0	100		

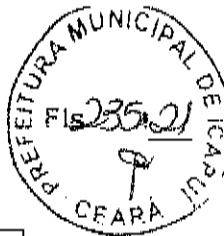




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

16	intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Unidade	0	400	0	30	0	430	26,93	2.693,00
17	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, 1000g, embalado em saco de polietileno com nº de registro no MS. O prazo de validade mínimo deverá ser de 08 meses a partir da data de entrega.	Quilo	0	400	0	30	0	430	5,35	2.300,50
18	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo não parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Quilo	0	100	0	20	0	120	4,28	513,60
19	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 250g, com data de fabricação e validade.	Unidade	0	50	0	0	0	50	17,66	883,00
21	Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Quilo	0	230	0	0	0	230	3,18	731,40
22	Banana prata de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	Quilo	0	250	0	0	0	250	3,11	777,50

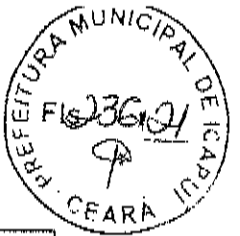




ESTADO DO CEARÁ

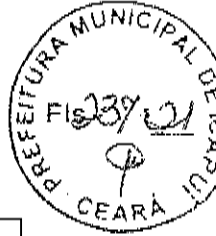
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

23	Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	350	0	0	0	0	350	6,16	2.156,00
25	Berinjela, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	30	0	0	0	0	30	5,06	151,80
26	Beterraba, sem folhas, de 1º qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente	Quilo	0	80	0	0	0	0	80	4,91	392,80
27	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503iii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	70	900	0	80	0	1050	2,46	2.583,00	
32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	50	900	0	80	0	1030	4,46	4.593,80	
33	Bisteca bovina, in-natura, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalagem no dia da entrega.	Quilo	0	450	0	0	0	450	34,33	15.448,50	
34	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de	Pacote	130	950	500	80	80	1740	9,36	16.286,40	





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



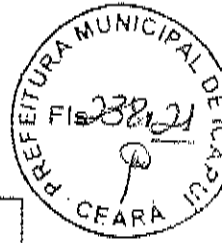
35	fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g Caldo de galinha, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	0	200	0	0	0	0	200	1,70	340,00
39	Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	0	850	0	0	0	0	850	33,00	28.050,00
41	Carne bovina-costela, resfriada, de primeira, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	0	600	0	0	0	0	600	23,16	13.896,00
42	Carne de sol, resfriada, sem osso	Quilo	0	500	0	0	0	0	500	30,66	15.330,00
43	Carne moída, músculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente.	Quilo	0	650	0	0	0	0	650	27,50	17.875,00
44	Carne suína, in-natura, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalagem no dia da entrega.	Quilo	0	200	0	0	0	0	200	31,93	6.386,00
45	Catchup tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	40	0	0	0	0	40	4,31	172,40
46	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1° qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente	Quilo	0	400	0	0	0	0	400	4,70	1.880,00
47	Cebolinha e coentro "cheiro verde", de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com 10 unidades	Maços	0	700	0	0	0	0	700	4,07	2.849,00
48	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	300	0	0	0	0	300	4,90	1.470,00
49	Cereal para alimentação infantil: de arroz com probiótico, tendo na	Pacote	0	250	0	40	0	0	290		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

	sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b ¹ , vit. b ⁶ , ácido fólico, vit d ¹) e aromatizante de vanilina, em latas de 230 gramas.									4,20	1.218,00
56	Chuchu de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca sã, sem rachaduras, amassados e/ou batidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	150	0	0	0	0	150	3,61	541,50
57	Colorífico (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pacote	0	700	0	0	0	700	1,10	770,00	
59	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem com no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	150	0	0	0	150	3,71	556,50	
60	Enrolada, reidratada, em conserva, com no mínimo 200g. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	80	0	0	0	80	3,00	240,00	
61	Extrato de tomate concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem de no mínimo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	100	0	0	0	100	4,31	431,00	
62	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Quilo	0	400	0	0	0	400	4,26	1.704,00	
63	Farinha de milho flocada com no mínimo 500g, com identificação do produto	Unidade	0	700	0	0	0	700	2,00	1.400,00	
64	Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou	Quilo	0	200	0	20	0	220	4,15	913,00	





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

83	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	0	500	0	0	0	0	0	500	3,03	454,50
85	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Unidade	0	300	0	0	0	0	0	300	5,26	1.578,00
88	Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Quilo	0	200	0	0	0	0	0	200	18,16	3.632,00
89	Linguiça suína	Quilo	0	100	0	0	0	0	0	100	10,53	1.053,00
90	Maçã de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Pacote	0	800	0	60	0	0	0	860	3,03	2.605,80
91	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Quilo	0	100	0	0	0	0	0	100	3,46	346,00
92	Maconese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	80	0	0	0	0	0	80	5,53	442,40
93	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	150	0	0	0	0	0	150	2,20	330,00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

94	Maracujá de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	200	0	0	0	0	200	5,53	1.106,00
95	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	0	460	0	30	0	0	490	5,30	2.597,00
96	Maxixi, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	30	0	0	0	0	30	8,05	241,50
97	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	130	0	0	0	0	130	2,18	283,40
98	Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	150	0	0	0	0	150	2,25	337,50
102	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, embalagem com no mínimo 200g, com de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	70	0	0	0	0	70	2,93	205,10
105	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	300	0	20	0	0	320	10,28	3.289,60
106	Ovos, classe A, vermelho, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Bandeja	0	260	0	0	0	0	260	15,68	4.076,80
110	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura	Pacote	0	400	0	80	0	0	480	6,26	3.004,80





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

136	física ou mecânica, perfurações e cortes	Quilo	0	110	0	0	0	0	110	4,40	484,00
138	Repolho verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Quilo	0	80	0	20	0	100	1,11	111,00	
139	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	0	50	0	0	0	50	10,33	516,50	
140	Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Lata	0	70	0	0	0	70	5,16	361,20	
148	Sardinha em lata, com óleo de soja comestível, embalagem com no mínimo 130g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	200	0	0	0	200	2,10	420,00	
149	Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	0	400	0	0	0	400	6,06	2.424,00	
10	Tomate in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Pacote	0	50	0	0	0	50	10,73	536,50	
11	Alecrim em folhas secas minimamente processadas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalado em saco plástico contendo 250 g cada. o produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000.	Pacote	0	50	0	0	0	50			





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

146	suco concentrado industrializado - sabor variados pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitamínado ou com vitaminas e/ou sais minerais. não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e em garrafas plásticas. Sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem da data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem de 500 ml. período de validade de no mínimo 1 ano	Pacote	0	200	0	0	0	0	0	0	200	5,80	1.160,00
151	Vinagre de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	Unidade	0	90	0	0	0	0	0	0	90	2,41	216,90
VALOR TOTAL													269.052,41

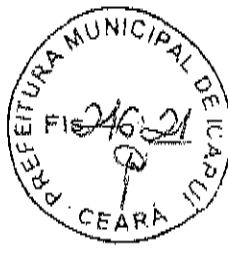
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição/especificações	Unidade	Sec	SCFV	CRAS	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	C. FELIZ	Total	Valor Unit	Valor Total
1	Abacate, maduro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	0	70	30	30	30	30	40	230	5,61	1.290,30
2	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	50	250	150	150	150	150	50	950	3,93	3.733,50
3	Abóbora, madura, de 1ª qualidade, in natura, tamanho média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	45	15	15	15	15	0	105	2,76	289,80





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



4	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	70	200	200	100	100	100	150	100	920	6,60	6.072,00
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	150	250	80	80	80	80	80	0	720	3,36	2.419,20
6	Adoçante aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	Unidade	10	20	10	9	8	8	8	5	70	5,30	371,00
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	400	1000	1000	600	400	600	600	200	4200	1,41	5.922,00
8	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	400	2000	2000	600	400	600	600	200	6200	1,00	6.200,00
9	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	250	500	500	300	450	500	500	100	2600	6,76	17.576,00
12	Alface, verde, nova de 1ª qualidade, in natura folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Unidade	0	100	50	50	50	50	50	0	300	4,56	1.368,00
13	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Quilo	10	80	40	40	40	40	40	10	260	26,93	7.001,80
14	Arroz de milho, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	0	30	80	20	20	20	20	20	190	4,76	904,40



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

		Quilo	0	100	100	15	15	15	0	245	20,33	4.980,85
15	Apresentado tipo misto, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente											
17	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo não parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Quilo	50	140	80	80	80	80	50	560	5,45	3.052,00
18	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 250g, com data de fabricação e validade.	Quilo	25	100	50	50	50	50	25	350	4,28	1.498,00
19	Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Unidade	5	20	4	4	4	4	4	45	17,66	794,70
20	Banana maçã, de primeira, in natura, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	400	150	150	150	150	50	1100	5,10	5.610,00
21	Banana prata de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	Quilo	50	200	150	150	150	150	50	900	3,18	2.862,00
22	Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a	Quilo	0	200	80	80	80	80	0	520	3,11	1.617,20





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

23	conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	150	70	70	70	70	70	70	500	6,16	3.080,00
24	Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Litro	70	300	100	100	100	150	100	920	4,10	3.772,00	
25	Beterraba, sem folhas, de 1° qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente	Quilo	0	250	80	80	80	80	0	570	4,91	2.798,70	
27	Biscoito doce sem recheio sabores variado, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503iii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	80	150	70	70	80	80	100	630	2,46	1.549,80	
28	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos	Pacote	100	200	100	50	100	100	100	700	5,86	4.102,00	





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

29	quebradiços em excesso. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto	Pacote	100	200	75	75	100	100	100	750	5,83	4.372,50
30	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	100	200	70	70	70	100	100	680	3,06	2.080,80
31	Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com 140 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	80	180	70	70	70	100	100	640	3,06	1.958,40
32	Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com 56 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	150	150	75	75	100	100	100	750	4,46	3.345,00
34	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	100	100	50	50	50	50	50	450	9,36	4.212,00
35	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Caixa	10	50	7	7	7	7	10	98	1,70	166,60
36	Caldo de galinha, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	10	50	7	7	7	7	10	98	1,70	166,60
37	Caldo de legumes, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	10	50	7	7	7	7	10	98	1,70	166,60





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

38	Canela em pó, embalagem, contendo no mínimo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	15	5	5	5	5	0	35	4,63	162,05
39	Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	0	150	80	80	80	80	0	470	33,00	15.510,00
40	Carne bovina salgada, tipo charque, dianteiro, sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30%, acondicionada em embalagem apropriada.	Quilo	0	150	50	50	50	50	0	350	32,60	11.410,00
43	Carne moída, músculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente.	Quilo	0	200	100	80	80	100	0	560	27,50	15.400,00
45	Catchup tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	150	80	80	80	80	0	470	4,31	2.025,70
46	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente	Quilo	50	140	80	100	100	100	50	600	4,70	2.820,00
47	Cebolinha e coentro "cheiro verde", de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com 10 unidades	Maços	0	400	150	150	150	150	0	1000	4,07	4.070,00
48	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	200	100	100	100	100	0	600	4,90	2.940,00
49	Cereal para alimentação infantil: de arroz com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b ¹ , vit. b	Pacote	30	60	15	15	30	30	30	210	4,20	882,00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

50	6, ácido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em latas de 230 gramas. Cereal para alimentação infantil: de milho com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b1, vit. b6, ácido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em pacote de 400 gramas.	Pacote	30	60	15	15	30	30	30	210	4,27	896,70
56	Chuchu de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca são, sem rachaduras, amassados e/ou batidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	240	100	100	100	100	0	640	3,61	2.310,40
57	Colorífico (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pacote	0	90	30	30	30	30	0	210	1,10	231,00
58	Cravo da índia, embalagem com 10 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	0	45	15	15	15	15	0	105	4,63	486,15
59	Crema de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem com no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	50	200	100	20	20	20	20	430	3,71	1.595,30
60	Ervilha, reidratadas, em conserva, com no mínimo 200g. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	45	15	15	15	15	0	105	3,00	315,00
61	Extrato de tomate concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem de no mínimo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	60	15	15	15	15	0	120	4,31	517,20

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

62	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Quilo	0	50	20	20	20	20	20	0	130	4,26	553,80
63	Farinha de milho flocada com no mínimo 500g, com identificação do produto	Unidade	0	200	0	0	0	0	0	0	400	2,00	800,00
64	Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de	Quilo	0	70	20	20	20	20	20	0	150	4,15	622,50
65	Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem 210g	Pacote	80	200	40	40	50	80	50	50	540	4,83	2.608,20
66	Farinha, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 500g	Pacote	0	0	50	50	0	0	0	0	100	11,35	1.135,00
67	Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Quilo	0	0	25	25	0	0	0	0	50	8,80	440,00
69	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	0	0	25	25	0	0	0	0	50	9,40	470,00
71	Flocos cereais (cevada e aveia) instantânea com vitaminas e	Pacote	0	50	50	50	50	0	0	0	200		

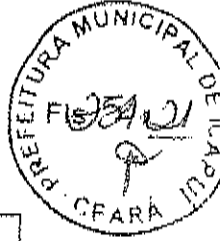




ESTADO DO CEARÁ

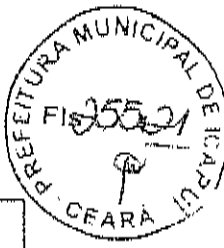
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIUÍ

83	embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	100	200	200	50	100	100	100	100	850	5,18	1.709,40
84	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pacote	200	400	100	100	200	200	200	200	1400	6,19	8.666,00
85	Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Unidade	100	300	200	150	150	150	150	100	1150	5,26	6.049,00
86	Leite UHT Semidesnatado, com teor de gordura de 1,5% a 1,8% produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características, cor e aroma naturais ao produto. Embalagem tetra pak de 1l, com rótulo contendo especificações do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote	Litro	0	250	150	150	150	150	150	0	850	5,26	4.471,00
89	Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permanece suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	240	100	100	100	100	100	0	640	10,53	6.739,20
90	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Pacote	0	200	80	80	80	80	80	0	520	3,03	1.575,60
91	Macaxeira, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	400	200	200	200	200	200	0	1200	3,46	4.152,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



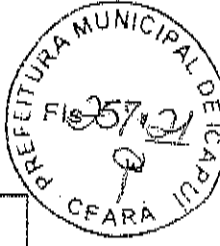
92	Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	200	80	80	80	0	0	440	5,53	2.433,20
93	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	700	400	400	400	400	50	2400	2,20	5.280,00
94	Maracujá de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	350	150	150	150	150	50	1050	5,53	5.806,50
95	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	40	450	150	150	150	150	0	1090	5,30	5.777,00
97	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	300	150	150	150	150	50	1000	2,18	2.180,00
98	Meião, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	400	200	200	200	200	50	1300	2,25	2.925,00
99	Milho de canjica amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 500g	Pacote	0	0	50	50	0	0	0	100	3,45	345,00
100	Milho de pipoca, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso adicionado em embalagem plástica, PCT com 500g	Pacote	0	0	100	100	100	0	0	300	4,11	1.233,00
101	Milho verde de primeira, in natura, com ausência de sujidades,	Unidade	0	400	200	200	200	200	0	1200		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

116	de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Quilo	0	400	100	100	100	100	0	800	5,15	4.120,00
117	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	150	60	60	60	60	80	470	10,36	4.869,20
118	Polpa de frutas de acerola. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	80	470	10,36	4.869,20
119	Polpa de frutas de caixa. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	80	470	11,20	5.264,00
120	Polpa de frutas de Goiaba. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	80	470	10,36	4.869,20

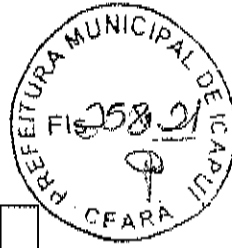




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

121	Polpa de frutas de Manga. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	60	80	470	10,36	4.869,20
122	Polpa de frutas de maracujá. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	60	80	470	11,20	5.264,00
123	Polpa de frutas de morango. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	60	80	470	13,53	6.359,10
124	Polpa de frutas de tamarindo. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	60	80	470	10,36	4.869,20
125	Polpa de frutas de uva. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	60	80	470	13,60	6.392,00
126	Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru,	Quilo	0	100	100	15	15	15	15	0	245		





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

137	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Copo	0	50	0	0	0	0	0	100	6,25	625,00
138	Requeijão cremoso tradicional copo peso líquido 200ml Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	5	30	25	0	0	0	0	85	1,11	94,35
139	Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	0	100	100	15	15	15	0	245	10,33	2.530,85
140	Sardinha em lata, com óleo de soja comestível, embalagem com no mínimo 130g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Lata	0	50	20	20	20	0	0	130	5,16	670,80
141	Suco de fruta concentrado, sabor acerola, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	0	150	50	50	50	0	0	350	5,80	2.030,00
142	Suco de fruta concentrado, sabor cajú, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	0	150	50	50	50	0	0	350	5,80	2.030,00
143	Suco de fruta concentrado, sabor de maracujá, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	0	150	50	50	50	0	0	350	5,80	2.030,00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

144	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	0	150	50	50	50	50	0	350	5,80	2.030,00
145	Suco de fruta concentrado, sabor uva, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 1,5 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	0	150	50	50	50	50	0	350	5,80	2.030,00
147	Tangerina de primeira, in natura, tipo péra apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	200	80	80	80	80	0	520	7,60	3.952,00
148	Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	10	50	15	15	10	10	10	120	2,10	252,00
149	Tomate in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	25	150	75	75	75	75	25	500	6,06	3.030,00
150	Uva Itália, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	50	50	50	0	0	0	150	11,90	1.785,00
151	Vinagre de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do	Unidade	0	30	10	10	10	10	0	70	2,41	168,70





verbais.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n° 02.01.04.122.0100.2.003; 04.01.04.122.0100.2.010; 05.01.12.122.0100.2.015; 06.01.10.122.0100.2.035; 06.01.10.301.0400.2.041; 06.01.10.302.0403.2.042; 06.01.10.305.0413.2.045; 07.01.08.122.0100.2.046; 07.01.08.243.0211.2.051; 07.01.08.244.0200.2.055; 07.01.08.244.0211.2.056; 07.01.08.244.0211.2.057; 07.01.08.244.0211.2.058; 07.01.08.244.0211.2.059; 08.01.15.122.0100.2.066; 09.01.20.122.0100.2.076; 10.01.13.122.0100.2.083; 11.01.27.122.0100.2.091; 13.01.04.122.0100.2.096; 14.01.18.122.0100.2.099., elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

8.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8 - As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.


Carmem Julia da Costa
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PROCESSO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.01

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

A Pregoeira
Município de Icapuí

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2021.01.25.01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ _____
(_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

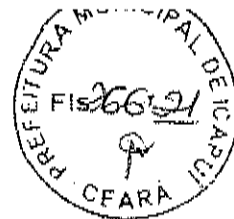
CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PROCESSO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.01
ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 005/2021
Pregão Eletrônico N.º. 2021.01.25.01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. DECLARA, para os
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Modelo nº 02 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 005/2021
Pregão Eletrônico N.º. 2021.01.25.01

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ através do N.º XX.XXX.XXX/000X-XX, vem por meio deste representante legal declarar sob penas da lei que:

- 1 - Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.
- 2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.
- 3 - Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.
- 4 - não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



Modelo nº 03 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 005/2021
Pregão Eletrônico N.º. 2021.01.25.01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Modelo nº 04 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 005/2021
Pregão Eletrônico N.º. 2021.01.25.01

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico 2021.01.25.01, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE), CNPJ N.º (sediado(a))..... (ENDEREÇO COMPLETO,, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Local e data

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Modelo nº 05 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 005/2021
Pregão Eletrônico N.º. 2021.01.25.01

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROCESSO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e C.P.F. nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

_____, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



PROCESSO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.01

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

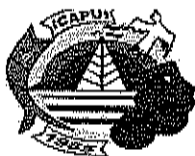
OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2021.01.25.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

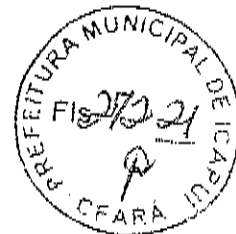
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.01

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS
DA....., COM A EMPRESA
....., PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de, neste ato representada pelo seu(sua) Secretário(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 2021.01.25.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Secretário de _____.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), referentes aos ITENS: (Especificar os itens).



Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.

4.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2021._____ neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

5.3 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações do Termo de Referência.

5.4 - Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a **CONTRATADA** arcará com o ônus do fato.

5.5 - Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

5.6 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.

5.7 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

5.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

5.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

5.10 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



- 5.11 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 5.12 - Realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido e com mão de obra própria, que não terá qualquer vínculo com a contratante.
- 5.13 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues nas secretarias requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.
- 6.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo município de Icapuí, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.
- 7.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.
- 7.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0100.2.003; 04.01.04.122.0100.2.010; 05.01.12.122.0100.2.015; 06.01.10.122.0100.2.035; 06.01.10.301.0400.2.041; 06.01.10.302.0403.2.042; 06.01.10.305.0413.2.045; 07.01.08.122.0100.2.046; 07.01.08.243.0211.2.051; 07.01.08.244.0200.2.055; 07.01.08.244.0211.2.056; 07.01.08.244.0211.2.057; 07.01.08.244.0211.2.058; 07.01.08.244.0211.2.059; 08.01.15.122.0100.2.066; 09.01.20.122.0100.2.076; 10.01.13.122.0100.2.083; 11.01.27.122.0100.2.091; 13.01.04.122.0100.2.096; 14.01.18.122.0100.2.099, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.
- 8.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do **CONTRATANTE**.

11.2 - O **CONTRATANTE** poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4 - Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior.

11.5 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até **05(cinco) dias úteis** após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.6 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.7 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.8 - O objeto deste TERMO CONTRATUAL deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da requisição mediante **E-MAIL** pela CONTRATADA:

11.9 - O transporte será por conta da CONTRATADA, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre o mesmo e deverá obedecer os critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. O transporte interestadual deve ser realizado de forma que mantenha os produtos nas condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

12.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

12.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

12.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no **item 13.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: